REGISTRO
F. 66 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 31 / 05 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 508, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1987.

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1986.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 9 de novembro de 1987.

Francisco Sales Assis

Guilherme Guimarães dos Santos